



## PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

### FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, por meio do requerimento protocolado sob n. 183/2024, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



## CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

**Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 183/2024 a organização de sociedade civil/ OSC, Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – Fia, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.**

**Curitiba, 16 de fevereiro de 2024**

  
*Diego Sebem Wordell*  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*